



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO TJMT/CGJ N. 37/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a padronização dos atos notariais e registrais relativos aos registros públicos fundiários no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relacionados aos registros públicos fundiários, bem como garantir maior segurança jurídica e celeridade aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a competência desta Corregedoria para regulamentar e orientar os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais, nos termos do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e nas normativas relacionadas à regularização fundiária e registros imobiliários;

CONSIDERANDO a Portaria TJMT/CGJ n. 108, de 05 de junho de 2024 expedida conforme os termos da decisão proferida nos autos do CIA sob o n. 0057595-08.2022.8.11.0000 que instituiu a Comissão de Padronização dos Atos Notarias e Registrais das Serventias Extrajudiciais do Estado Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foi discutido e aprovado por unanimidade da Comissão de Padronização dos Atos Notarias e Registrais das Serventias Extrajudiciais do Estado Mato Grosso, criada pela Portaria TJMT/CGJ n. 108, de 05 de junho de 2024, os modelos para a padronização dos atos notariais e registrais relativos aos registros públicos fundiários no âmbito do Estado de Mato Grosso conforme as atas das reuniões anexas no CIA sob o n. 0057595-08.2022.8.11.0000;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada nos autos do CIA sob o n. 0059370-87.2024.8.11.0000;

RESOLVE:





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Art. 1º Fica estabelecida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) conforme minuta apresentada no Anexo I deste provimento, em consonância com a Lei Federal n. 13.465 de 2017.

Art. 2º Fica estabelecida a padronização dos procedimentos registraes conforme minutas apresentadas no Anexo II deste provimento, referente à competência do registro de imóveis das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Incluir nos anexos da CNGCE o rol taxativo de documentos apresentados para a padronização da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e dos demais atos do registro de imóveis especificados no anexo II.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:3CB30000-AC4B-F2A0-915A-08DCEEF1E7B9>

Código verificador - AD:3CB30000-AC4B-F2A0-915A-08DCEEF1E7B9



**JUVENAL PEREIRA DA
SILVA**

Assinado em 17/10/2024 17:23:18